

em relação à sua data de início, sendo divulgado no sítio da internet da FCSH.

3 — Excetua-se do número anterior o prazo para candidaturas relativas ao ano letivo 2014/2015, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 36/2014.

Artigo 4.º

Taxa de candidatura e propinas

1 — São devidas taxas de candidatura nos termos fixados na tabela de emolumentos da Universidade Nova de Lisboa.

2 — São devidas propinas pela matrícula e inscrição nos ciclos de estudos, que podem ser diferenciadas para o mesmo tipo de ciclo de estudos atendendo aos custos reais dos mesmos, as quais serão fixadas anualmente pela FCSH.

Artigo 5.º

Vagas e prazos

1 — Dentro dos prazos definidos no calendário anual da FCSH, são apresentadas as propostas de vagas e de funcionamento dos ciclos de estudos, nas quais se incluem as informações referentes às candidaturas de estudantes internacionais para o concurso especial de acesso e ingresso ao primeiro ciclo, considerando os limites impostos pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, bem como para os segundos e terceiros ciclos de estudos.

2 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto Lei n.º 36/2014, o processo de fixação e de divulgação das vagas, bem como dos prazos de candidatura, tem em consideração designadamente:

a) Os limites decorrentes dos critérios legais estabelecidos para o funcionamento dos estabelecimentos de ensino e para a acreditação dos ciclos de estudos, incluindo os limites que tenham sido aprovados no ato de acreditação;

b) Os recursos humanos e materiais da instituição, em particular no que se refere à adequação do respetivo corpo docente;

c) O número de vagas fixadas para o regime geral de acesso e para os restantes concursos especiais de acesso;

d) Os limites previamente fixados por despacho do membro do Governo responsável pela área do ensino superior;

e) As orientações gerais que sejam previamente estabelecidas pelo membro do Governo responsável pela área do ensino superior, ouvidos os organismos representativos das instituições.

3 — A FCSH comunica à Direção-Geral do Ensino Superior o número de vagas que fixar, acompanhado da respectiva fundamentação nos termos do número anterior. Essa comunicação decorre com a antecedência mínima de um mês relativamente à publicitação do edital de abertura do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais.

4 — As vagas a que se refere o presente artigo não são transferíveis entre regimes de acesso e ingresso, ciclos de estudos ou instituições.

5 — A Direção-Geral do Ensino Superior procede à divulgação do número de vagas fixado

Artigo 6.º

Integração social e cultural

A FCSH, em colaboração com entidades relevantes, promove iniciativas destinadas a promover a integração académica e social dos estudantes admitidos, organizando as ações que se revelem adequadas, nomeadamente nos domínios da língua e da cultura.

Artigo 7.º

Ação social

Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, os estudantes internacionais beneficiam exclusivamente da ação social indireta.

Artigo 8.º

Dúvidas e omissões

As situações não contempladas no presente regulamento seguem o estabelecido no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, sendo os casos omissos decididos por despacho do Diretor da FCSH.

15 de julho de 2014. — O Diretor, *João Costa*.

207966143

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Declaração de retificação n.º 751/2014

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 17 de junho de 2014, a p. 15696, o despacho (extrato) n.º 7876/2014, retifica-se que onde se lê «*o termo a 25 de julho de 2014*» deve ler-se «*o termo a 18 de julho de 2014*».

11 de julho de 2014. — O Presidente, *Vito Carioca*.

207960635

Despacho (extrato) n.º 9507/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 26 de fevereiro de 2014:

Josefina do Rosário Reis Torrão — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com inicio a 27 de fevereiro de 2014 e termo a 25 de julho de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de julho de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207961234

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 9508/2014

Por ter sido publicado com inexatidão, procede-se à anulação do Despacho n.º 8918/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho.

14 de julho de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Prof. Doutor João Batista da Costa Carvalho*.

207961591

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 8461/2014

Considerando o disposto nos artigos 73.º, 75.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e para efeitos do previsto nos n.os 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, declara-se concluído com sucesso o período experimental da seguinte técnica superior a exercer funções nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra:

Cândida Sofia da Conceição Gemelgo: 17,0 valores

30 de junho de 2014. — O Administrador, *Manuel Filipe Mateus dos Reis*.

207966013

Aviso n.º 8462/2014

Considerando o disposto nos artigos 73.º, 75.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e para efeitos do previsto nos n.os 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, declara-se concluído com sucesso o período experimental da seguinte Técnico Superior a exercer funções no Instituto Politécnico de Coimbra:

Jorge Manuel Gonçalves Pessoa de Oliveira — 17,43 valores

14 de julho de 2014. — O Administrador, *Manuel Filipe Mateus dos Reis*.

207966046

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 9509/2014

Sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente

Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 7603/2012, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 194, de 09 de outubro e alterado pelo Despacho n.º 7603/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 01 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 927/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de julho.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 07 de julho de 2014, com o número R/A — Ef 3285/2011/AL01.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014-2015.

9 de julho de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.
- 2 — Grau — Licenciado.
- 3 — Especialidade — Educação Básica.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação na Área da Docência	FAD	121	9
		18	
		16	
		16	
<i>Total</i>		171	9
<i>Total</i>			180

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Curso de Educação Básica

Grau de Licenciado

Área Científica Predominante: Formação de Professores

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Metodologia de Investigação Educacional	FEG	Semestral	81	TP: 30; OT: 4	3	
Números e Operações	FAD	Semestral	135	TP: 52,5; OT: 4	5	
Natureza da Matemática	FAD	Semestral	108	TP: 37,5; OT: 4	4	
Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa	FAD	Semestral	108	TP: 37,5; OT: 4	4	
Expressão Musical	FAD	Semestral	135	TP: 52,5; OT: 4	5	
Expressão Motora	FAD	Semestral	135	TP: 52,5; OT: 4	5	
História de Portugal	FAD	Semestral	108	TP: 45; OT: 4	4	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; OT: orientação tutorial.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Sociologia e Antropologia da Educação	FEG	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Prática Pedagógica I	IPP	Semestral	108	TP: 30; OT: 8	4	
Tópicos de Álgebra e Funções	FAD	Semestral	108	TP: 45; OT: 4	4	
Literatura Portuguesa	FAD	Semestral	108	TP: 45; OT: 4	4	
Expressão Dramática	FAD	Semestral	108	TP: 45; OT: 4	4	

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Matéria e Energia.....	FAD	Semestral	108	TP: 37,5; OT: 4	4	
Geografia Humana.....	FAD	Semestral	108	TP: 45; OT: 4	4	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; OT: orientação tutorial.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem.....	FEG	Semestral	81	TP: 30; OT: 4	3	
Tópicos de Análise de Dados, Estatística e Probabilidades.....	FAD	Semestral	108	TP: 45; OT: 4	4	
Literatura para a Infância.....	FAD	Semestral	135	TP: 45; OT: 4	5	
Linguística do Português I.....	FAD	Semestral	135	TP: 52,5; OT: 4	5	
Expressão Plástica.....	FAD	Semestral	135	TP: 52,5; OT: 4	5	
Unidade e Diversidade Biológica.....	FAD	Semestral	108	TP: 22,5; PL: 22,5; OT: 4	4	
Geografia Física.....	FAD	Semestral	108	TP: 37,5; OT: 4	4	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Necessidades Educativas Especiais.....	FEG	Semestral	81	TP: 30; OT: 4	3	
Prática Pedagógica II.....	IPP	Semestral	108	TP: 37,5; OT: 8	4	
Geometria e Medida.....	FAD	Semestral	135	TP: 60; OT: 4	5	
Linguística do Português II.....	FAD	Semestral	135	TP: 45; OT: 4	5	
Educação Estética e Artística.....	FAD	Semestral	135	TP: 45; OT: 4	5	
Diversidade Geológica.....	FAD	Semestral	108	TP: 37,5; OT: 4	4	
História Local e Cidadanía para o Património.....	FAD	Semestral	108	TP: 37,5; OT: 4	4	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; OT: orientação tutorial.

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Organização e Desenvolvimento Curricular	FEG	Semestral	81	TP: 22,5; OT: 4	3	
Didática das Expressões.....	DE	Semestral	108	TP: 30; PL: 15; OT: 4	4	
Didática da Matemática.....	DE	Semestral	108	TP: 30; PL: 15; OT: 4	4	
Didática do Estudo do Meio	DE	Semestral	108	TP: 30; PL: 15; OT: 4	4	
Tópicos de Matemática Discreta ou Teoria dos Números	FAD	Semestral	135	TP: 45; OT: 4	5	
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem	FAD	Semestral	108	TP: 45; OT: 4	4	
Artes, Criatividade e Desenvolvimento	FAD	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Didática da Língua.....	DE	Semestral	108	TP: 30; PL: 15; OT: 4	4	
Prática Pedagógica III.....	IPP	Semestral	216	TP: 15; PL: 60; OT: 12	8	
Tecnologia, Modelação e Matemática ou Geometria e Transformações Geométricas.....	FAD	Semestral	108	TP: 45; OT: 4	4	Optativa
Processamento da Leitura e da Escrita.....	FAD	Semestral	135	TP: 60; OT: 4	5	
Expressões Integradas.....	FAD	Semestral	81	TP: 30; OT: 4	3	
Seres Vivos e Ambiente.....	FAD	Semestral	81	TP: 22,5; PL: 15; OT: 4	3	
Educação para a Saúde.....	FAD	Semestral	81	TP: 30; OT: 4	3	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

207960351

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 9510/2014

1 — Através dos despachos n.ºs 5867/2014 e 5868/2014, ambos de 11.04.2014, publicados no DR, 2.ª série, n.º 85, de 05 de maio, delegaram, respetivamente, o Conselho de Gestão e o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa novas competências nos Presidentes/Diretores das Escolas sem autonomia financeira do Instituto, em matéria de autorização de despesas e pagamentos, no âmbito da execução do orçamento atribuído a cada Escola.

Assim, por força destes despachos ficou a Diretora da Escola Superior de Dança habilitada a autorizar despesas e pagamentos até ao montante de 75.000€.

2 — Considerando que o n.º 2 de ambos os despachos supra referidos autoriza a Diretora da Escola Superior de Dança a subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, a competência delegada nos Subdiretores e no Diretor de Serviços, de forma a garantir a observância do princípio da segregação de funções, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no âmbito dos despachos supra citados, subdelego no Subdiretor Francisco Pedro Pimentel de Barros Pinto da Costa a competência para autorizar pagamentos até ao montante de 75.000€, desde que a despesa não tenha sido por si autorizada e, no seu impedimento, na Diretora de Serviços, Joaquina Antónia Pinto Correia.

3 — Nos termos do disposto no artigo 137.º, n.º 3 do CPA, consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito do presente despacho, tenham sido praticados pelos dirigentes indicados no ponto anterior em datas anteriores à publicação do presente despacho no Diário da República.

27 de maio de 2014. — A Diretora da Escola Superior de Dança, *Vanda Maria dos Santos Nascimento*.

207965066

Despacho (extrato) n.º 9511/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.05.2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Cláudia Maria Maia e Moura com a categoria de Assistente Convidada em regime de tempo parcial 40% no período de 01.06.2014 a 30.06.2014, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

3 de julho de 2014. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

207962993

Despacho n.º 9512/2014

1 — Através dos despachos n.ºs 5867/2014 e 5868/2014, ambos de 11.04.2014, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 85, de 5 de maio, delegaram, respetivamente, o Conselho de Gestão e o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa novas competências nos Presidentes/Diretores das Escolas sem autonomia financeira do Instituto, em matéria de autorização de despesas e pagamentos, no âmbito da execução do orçamento atribuído a cada Escola.

Assim, por força destes despachos ficou a Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa habilitado a autorizar despesas e pagamentos até ao montante de 75.000€.

2 — Considerando que o n.º 2 de ambos os despachos supra referidos autoriza a Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa a subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, a competência delegada nos Vice Presidentes e na Diretora de Serviços, de forma a garantir a observância do princípio da segregação de funções, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no âmbito dos despachos supra citados, subdelego:

2.1 — Na Vice Presidente Maria João Oliveira Antunes Barroso Horras e no Vice Presidente Rui António Perdigão Covelo a competência para autorizarem despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 75.000€ desde que respeitadas as regras previstas para a contratação pública.

2.2 — Na Vice Presidente Maria João Oliveira Antunes Barroso Horras e no Vice Presidente Rui António Perdigão Covelo a competência para autorizarem pagamentos até ao montante de 75.000€ desde que a despesa não tenha sido por si autorizada.

2.3 — Na Diretora de Serviços Maria Teresa Martins Antunes Campanella de Carvalho a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 5.000€ desde que respeitadas as regras previstas para a contratação pública.

2.4 — Na Diretora de Serviços Maria Teresa Martins Antunes Campanella de Carvalho a competência para autorizar pagamentos até ao montante de 5.000€ desde que a despesa não tenha sido por si autorizada.

3 — Nos termos do disposto no artigo 137.º, n.º 3 do CPA, consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito do presente despacho, tenham sido praticados pelos dirigentes indicados no ponto anterior em datas anteriores à publicação do presente despacho no Diário da República.

9 de julho de 2014. — A Presidente, *Maria Cristina da Cunha Santos Loureiro*.

207965414

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 9513/2014

Na sequência da tomada de posse do presidente para novo mandato, e subsequente nomeação e posse dos vice-presidentes do Instituto Politécnico de Santarém, por despacho de 6 de junho de 2014, profere-se novo despacho de delegação e subdelegação de competências, que substitui o Despacho n.º 1990/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 30, de 10 de fevereiro de 2012.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), no n.º 7 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém e nas normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do CPA:

1 — Designo para me substituir nas ausências ou impedimentos e para integrar o conselho consultivo de gestão do Instituto, a vice-presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professora Maria Teresa Pereira Serrano.